



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 4.377, DE 18 DE ABRIL DE 2013 -**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente" .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1432 – Construção de Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

**I – Fundo Municipal de Promoção Social**

1302 0824440021432 449051 – 1 – 510000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00  
1302 0824440021432 449051 – 5 – 500016 – Obras e Instalações – CREAS.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente de excesso de arrecadação através do referido convênio e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**


1501 1751250071048 449051 – 7 – 100023 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2013.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**DANIEL GASPAREL**  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/